SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 08 de novembro de 2024 **Ano VIII, Nº 1940**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1047/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar KAREN PARENTE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Compras e de Licitações, da COORDENADORIA JURÍDICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1048/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar MARIA VALDEREZ DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO, Simbologia DAS-1, da Núcleo de Suprimento de Recursos Humanos, da Célula de Gestão à Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos, da COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 30 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1049/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1197/2021 - GABPREF, ao (a) servidor (a) MARCIA MARIA VASCONCELOS FERREIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 30 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1050/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar MARCIA MARIA VASCONCELOS FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, da ASSESSORIA TÉCNICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 30 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1051/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar CARLOS DENIS MATIAS VERAS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão do Paço, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 30 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1052/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 609/2021 - GABPREF, ao (a) servidor (a) FRANCISCO ALVES DA CUNHA JUNIOR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 08 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1053/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar FRANCISCO ALVES DA CUNHA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão do Almoxarifado, da COORDENADORIA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS CORPORATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 08 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1054/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 528/2021 - GABPREF, ao (a) servidor (a) RUI BRITO DA SILVA, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 08 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1055/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar RUI BRITO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Programação de Cerimonial, da Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 08 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2268/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matricula nº 16492, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 09 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2269/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) JANAINA SOUSA EVANGELISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 20840, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 11 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2270/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) CHARLIANE CANDIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 29047, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAUL MONTE, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 04 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2271/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) DELANO DE SOUSA ARAGAO, matrícula nº 20272, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico, do (a) COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2272/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) GLENIA GUIMARAES COELHO, matrícula nº 20131, ocupante do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 09 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2273/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) SAMYLLE CARVALHO FELIX, matrícula nº 43574, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 3, Simbologia AMS-3, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 16 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2274/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) MARCILENE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matricula nº 28435, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 11 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2275/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao (à) servidor(a) CAMILA SALES PERES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matricula nº 28425, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 02 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2276/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) ANTONIO HUMBERTO DE SOUSA, matrícula nº 22816, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão dos Círculos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 01 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2277/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 20 (vinte) dias de férias ao (à) servidor(a) RAIANA VENANCIO DE SOUZA, matrícula nº 38033, ocupante do cargo de provimento em comissão de FACILITADOR COMUNITARIO, Simbologia DAS-1, do (a) Célula de Gestão dos Círculos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 12 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2278/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA JOESIA SILVA GOMES, matrícula nº 43208, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, do (a) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMA ANISIA ROCHA, do (a) Escolas Públicas, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 11 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2279/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao (à) servidor(a) JANICLEIDE RIPARDO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matricula nº 38547, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 09 de dezembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2280/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) ANNA CECILIA DOS SANTOS LIMA COLARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, matricula nº 34995, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2281/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGAO, matrícula nº 27115, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAUL MONTE, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2282/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FRANCISCO FREITAS GURGEL JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (A), matricula nº 2750, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2283/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) JESSIKA LORENA PARENTE LINHARES, matrícula nº 26609, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 2, Simbologia AMS 2, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2284/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) INGRYD MARIA ALVES DIAS, matrícula nº 38282, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 3, Simbologia AMS-3, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2285/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) BRUNA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 32363, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 2, Simbologia AMS 2, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 16 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2286/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA RAQUEL NUNES MAGALHAES, matrícula nº 44447, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 3, Simbologia AMS-3, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2287/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 11 (onze) dias de férias ao (à) servidor(a) ANA JUANEZA DA PENHA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matricula nº 38542, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 10 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo

2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2288/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) PRISCILA OLIVEIRA PONTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matricula nº 28443, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 05 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2289/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) MICHELINE GOMES SANTOS, matrícula nº 8189, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 04 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2290/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P343581/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2024, ao (a) servidor (a) JOSE ADALBERTO FERREIRA ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº29533, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2291/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P342510/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO CANUTO MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8573, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2292/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P343005/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2024, ao (a) servidor (a) FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº29520, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2293/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P343341/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2024, ao (a) servidor (a) ANTONIO ACACIO AGUIAR GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº29513, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2294/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P343329/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2024, ao (a) servidor (a) MARCIO SHELLEY SILVA GALDINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº29549, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2295/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P342465/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2022, ao (a) servidor (a) IRLANA PAIVA GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº21300, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2296/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P342985/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2024, ao (a) servidor (a) TAYANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº29553, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2297/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P343350/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2024, ao (a) servidor (a) ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº29509, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2298/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P342770/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2017 a 03 de dezembro de 2022, ao (a) servidor (a) ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº2779, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ

RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2299/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P343359/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, ao (a) servidor (a) MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8252, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2300/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P343611/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2019 a 08 de março de 2024, ao (a) servidor (a) MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8629, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2301/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P343604/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023, ao (a) servidor (a) MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº22964, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2302/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P343027/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2024, ao (a) servidor (a) JOSE EDUARDO DE MESQUITA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº29534, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2303/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P343276/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2024, ao (a) servidor (a) MARIA ELIZABETE PERES MARINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº29551, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2304/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P335984/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº9402, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2305/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P335958/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2017 a 03 de dezembro de 2022, ao (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº4708, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2307/**2024 - SEPLAG -** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE revogar a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, do (a) servidor (a) SHEILA ALVES PAULA MELO, COORDENADOR, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS COORPORATIVAS, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , a partir do dia 08 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no Ato Nº 540/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº1161, de 15 de setembro de 2021, no que diz respeito às aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) WILSON DE CASTRO, ocupante do cargo de OPERÁRIO, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - lotado no (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Leia-se: - lotado no (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH24004-SECULT. ATA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH24004-SECULT, INTITULADO EDITAL SOBRAL DAS ARTES DE FOMENTO PARA LINGUAGENS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) A Comissão de Contratação, após resultado da análise dos recursos interpostos da Etapa de Análise de Mérito Cultural, feita pela Comissão de Seleção designada no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH24004 - SECULT, intitulado EDITAL SOBRAL DAS ARTES DE FOMENTO PARA LINGUAGENS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), objetivando a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CULTURA E INFÂNCIAS; OBRAS ARTÍSTICAS PARA CIRCULAÇÃO; EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS; PUBLICAÇÕES EM ARTE E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura) e demais normas

aplicáveis. Após convocação realizada dia 30/10/2024, publicada no DOM 1933, informa o resultado da avaliação dos documentos de Habilitação dos proponentes classificados e classificáveis após fase recursal. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Julgado e aprovado, o processo será encaminhado à Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral, 08/11/2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

1. CULTURA E INFÂNCIAS

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	CND Federal	CND Estadual	CND Municipal	CND Trabalhista	CND FGTS	Comp. endereço	RG	Contrato Social/estatuto/declaração MEI	Resultado
ON-166778982	MARIA CLARA TELES DOURADO DE ARAGÃO	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-1256101346	FRANCISCO ROMÁRIO RODRIGUES SOUSA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-861142651	JOÃO EMANOEL ANCELMO BENVENUTO	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-1502472331	NILMAR DO NASCIMENTO DUARTE	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-1177727021	ROSEMARY RIPARDO DO NASCIMENTO	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-1172961756	FRANCISCO SEBASTIÃO FROTA DA COSTA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-244602922	RAIANA VENANCIO DE SOUZA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-807446271	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1318754156	DIEGO RODRIGUES GUILHERME	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1599833721	BRUNA PEREIRA DA SILVA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis

2. CIRCULAÇÃO DE OBRA EM QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	CND Federal	CND Estadual	CND Municipal	CND Trabalhista	CND FGTS	Comp. endereço	RG	Contrato Social/estatuto/declaração MEI	Resultado
ON-551722135	MARIO SERGIO CAVALCANTE FILHO	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-708375754	MARDEN CARDOSO SOUSA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-1632097961	JULIANA CUNHA DE SOUZA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-844859861	FRANCISCA JULIANE SILVA JANUÁRIO	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-1098267789	PAULO DANIEL DIAS RIPARDO	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-1338290223	ANTÔNIA VIRGINIA DE OLIVEIRA ALVES	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-808317447	ANTONIO WISLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1398127205	ANA PAULA QUEIROZ DE SOUSA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-363116751	GIOVANA FREITAS OLIVEIRA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1546909829	VITOR CÁSSIO TEIXEIRA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1634899566	VINÍCIUS CHAVES ALMEIDA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-13010390	STEFANIA MARIA SABOIA DOS SANTOS	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-905939913	SIMONE SANTOS SOUSA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1712246771	VICENTE LOPES FROTA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-857853424	FRANCISCO ANTONIO LIRA DE SOUSA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1311563315	FABIO DAVI DE SOUSA ANGELO	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1529841272	FRANCISCO RAUL GUIMARÃES XAVIER	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-842439887	AFONSO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-757647175	CARLOS MARQUES DOS SANTOS NETO	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-374010108	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA DIAS	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1914893471	VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-162134238	FRANCKESTENIO TEIXEIRA ARAUJO	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1605607363	RENNÊ DIANGO FEITOSA DE SOUSA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1556976390	FRANCISCO ROBSON PINTO DA SILVA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-495890772	GIVANILDO OLIVEIRA COSTA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis

3. FESTIVAIS, MOSTRAS, FEIRAS E EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	CND Federal	CND Estadual	CND Municipal	CND Trabalhista	CND FGTS	Comp. endereço	RG	Contrato Social/estatuto/declaração MEI	Resultado
ON-933284393	ELIDUANE PONTE MENDES	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	**Classificado**
ON-1357431416	ANA FÁTIMA MATIAS SOUSA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-992386140	MARIA ALICE SILVA FERREIRA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	**Classificado**
ON-1835655755	HENRIQUE PINHEIRO LIMA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1788540456	WESCLEY LINHARES BRAGA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1636760183	VINÍCIUS PEREIRA DE SOUSA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-553110861	EDIMARA ARCANJO CISNE	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis
ON-1028118759	VALESCA DOS SANTOS OLIVEIRA	Válido	Válido	Válido	Válido	Válido	Não se aplica	Válido	Válido	Não se aplica	Classificáveis

4. PUBLICAÇÃO EM ARTE E CULTURA

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	CND Federal	CND Estadual	CND Municipal	CND Trabalhista	CND FGTS	Comp. endereço	RG	Contrato Social/estatuto/declaração MEI	Resultado
ON-533459558	FRANCISCO GLEIDSON VIEIRA DOS SANTOS	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	**Classificado**
ON-1341635365	FRANCISCO VICENTE DE PAULA JUNIOR	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	**Classificado**
ON-188975620	LAYZE BARBOSA MARTINS FARIAS	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	**Classificado**
ON-143322055	TELMA BESSA SALES	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	**Classificado**
ON-885761300	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	Classificáveis
ON-328287111	JOSE WELLINGTON ALVES GRANGEIRO FILHO	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	Classificáveis
ON-338289522	LEONARDO DE MENDONÇA RODRIGUES	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	Classificáveis
ON-246190558	JANILDA DE LIMA COELHO	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	**Válido**	**Válido**	**Não se aplica**	Classificáveis

Após a análise dos documentos de Habilitação, e considerando os documentos que foram sanados pela própria Comissão, os em desconformidade com o edital, e, portanto, **INABILITADOS** estão dispostos na tabela a seguir:

Nº	CATEGORIA	Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	ITENS EM DESCONFORMIDADE COM EDITAL
1	CULTURA E INFÂNCIAS	ON-874152861	FRANCISCA LÍLIAN DA SILVA	ITEM 13.1.1. A LÍNEA G ITEM 13.1.1. A LÍNEA E
		ON-961912993	KARLANIA MARIA SILVA ALVES	ITEM 13.1.1. A LÍNEA G
		ON-997763697	FRANCISCA CARMEM LOURDES RODRIGUES	ITEM 13.1.1. A LÍNEA B ITEM 13.1.1. A LÍNEA E ITEM 13.1.1. A LÍNEA G
		ON-892938767	ANTONIO JOSÉ LOURENÇO SILVA	ITEM 13.1.1. A LÍNEA G
		ON-572827688	JOSAINA NAYALLA MATOS MOURA DE OLIVEIRA	ITEM 13
		ON-971481230	LUIZA DE MARILAK SABÓIA DOS REIS	ITEM 13

Após análise dos documentos de habilitação a Comissão constatou que a proponente **Francisca Lílian da Silva, inscrição nº ON-874152861,** enviou comprovante de residência fora do prazo exigido no item 13.1.1. Alínea "g" e não enviou CND Federal. A proponente **Karlania Maria Silva Alves, inscrição nº ON-961912993,** enviou comprovante de residência em desacordo com o item 13.1.1. Alínea "g" do edital e não enviou declaração de residência. A proponente **Francisca Carmem Lourdes Rodrigues, inscrição nº ON-997763697,** apresentou CPF pendente de regularização, não enviou CND Federal e apresentou comprovante de residência em desacordo com o item 13.1.1. Alínea "g" do edital e não enviou declaração de residência. O proponente **Antônio José Lourenço Silva, inscrição nº ON-892938767,** não enviou comprovante de residência e não apresentou declaração de residência conforme item 13.1.1. Alínea "g" do edital. Os proponentes Josaina Nayalla Matos Moura de Oliveira e Luiza de Marilak Sabóia dos Reis, não enviaram a documentação solicitada no item 13 do edital.

2.	CIRCULAÇÃO DE OBRA EM QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA	ON-1505411690	ANA PAULA LOPES CARVALHO	ITEM 13.1.1. A LÍNEA G
		ON-1815533574	TIAGO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	ITEM 13.1.1. A LÍNEA C
		ON-544774154	FRANCISCO LUCAS UCHOA NASCIMENTO FREIRE	ITEM 13.1.1. A LÍNEA A ITEM 13.1.1. A LÍNEA B ITEM 13.1.1. A LÍNEA G
		ON-1164551764	PEDRO LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA	ITEM 13.1.1. A LÍNEA G
		ON-1815343847	DYNASANDY GOMES DO NASCIMENTO	ITEM 13
		ON-1999713747	FRANCISCO ANDERSON MORAIS ARES	ITEM 13
		ON-1388773279	JESSYCA MARIA SIQUEIRA ALVES	ITEM 13
		ON-1941487749	KEYLLA MARIA LOURENÇO ROCHA	ITEM 13
		ON-416594612	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	ITEM 13
		ON-2055579387	JEFFERSON DO NASCIMENTO FAUSTINO	ITEM 13
		ON-1424137731	LUIZ VICTOR COELHO ALBUQUERQUE	ITEM 13
		ON-1835588372	DANILO DE JESUS SILVA	ITEM 13
		ON-1263843163	DAVI DE SOUSA SALES	ITEM 13
		ON-764052052	FRANSCISO REGIS DE BRITO LIMA	ITEM 13
		ON-292809636	LUIZITO DE MELO ARAÚJO	ITEM 13

Após análise dos documentos de habilitação a Comissão constatou que a proponente **Ana Paula Lopes Carvalho, inscrição nº ON-1505411690,** enviou comprovante de residência em desacordo com o item 13.1.1. Alínea "g" do edital e não enviou declaração de residência. O proponente **Tiago de Oliveira Vasconcelos**, **inscrição nº ON-1815533574**, apresentou CND Municipal positiva, quando deveria apresentar a CND Municipal negativa. O proponente **Francisco Lucas Uchoa Nascimento Freire, inscrição nº ON-544774154,** não enviou regularidade do CPF, RG e enviou declaração de residência sem assinatura. O proponente **Pedro Lucas Cruz de Oliveira, inscrição nº ON-1164551764,** enviou comprovante de residência em desacordo com o item 13.1.1. Alínea "g" do edital e não enviou declaração de residência. Os proponentes Dynasandy Gomes do Nascimento, Francisco Anderson Morais Ares, Jessyca Maria Siqueira Alves, Keylla Maria Lourenço Rocha, Francisco Lira Pessoa Filho, Jefferson do Nascimento Faustino, Luiz Victor Coelho Albuquerque, Danilo de Jesus Silva e Davi de Sousa Sales, não enviaram a documentação solicitada no item 13 do edital.

3.	FESTIVAIS, MOSTRAS, FEIRAS E EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS	ON-1110830688	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA GOMES	ITEM 13
		ON-755432754	VIVIAN VIEIRA MARQUES	ITEM 13
		ON-2077220206	KEDMA MARIA MORAIS ARES	ITEM 13
		ON-1541195368	CRISNALDO DE SALES PRADO	ITEM 13
		ON-249818651	JOÃO GUILHERME OLIVEIRA ALVES	ITEM 13
		ON-1114622060	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	ITEM 13
		ON-812096100	ESTEVONE DE LIMA E SILVA	ITEM 13
		ON-1959253617	ANTONIO MARCONDES FURTUNA CARVALHO JUNIOR	ITEM 13

oponentes Francisco José Oliveira Gomes, Vivian Vieira Marques, Kedma Maria Morais Ares, Crisnaldo de Sales prado, João Oliveira Alves, Alexandre Machado da Silva, Estevone de Lima e Silva, Antônio Marcondes Furtuna Carvalho júnior não enviaram a ão solicitada no item 13 do edital.

4.	PUBLICAÇÃO EM ARTE E CULTURA	ON-1727103081	MAYARA JANE PONTES LOURENÇO	ITEM 13.1.2. ALÍNEA B
		ON-323732153	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO SOARES	ITEM 13
		ON-1470671340	MARCO ANTONIO MACHADO	ITEM 13
		ON-659668762	MARIA DISNEI SOUZA ALVES	ITEM 13
		ON-393645668	DOUGLAS DAMASCENO DA FROTA	ITEM 13
		ON-1378015027	EVERTON COSTA DOS SANTOS	ITEM 13

A proponente **Mayara Jane Pontes Lourenço, inscrição nº ON-1727103081,** não enviou os Atos constitutivos ou estatuto da empresa, descumprindo o item 13.1.2. Alínea "b" do edital. Os proponentes Paulo Henrique Nascimento Soares, Marco Antônio Machado, Maria Disnei Souza Alves, Douglas Damasceno da Frota e Everton Costa dos Santos não enviaram a documentação solicitada no item 13 do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0156/2024 - SME - PROCESSO Nº P351109/2024- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa a BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ n° 79.788.766/0015-38. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário dos itens 4 (CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS) do valor unitário de R$ 12,22 (doze reais e vinte e dois centavos), para R$ 14,12 (quatorze reais e doze centavos), item 5 (CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS) do valor unitário de R$ 13,91 (treze reais e noventa e um centavos), para R$ 15,53 (quinze reais e cinquenta e três centavos) e item 6 (CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS) do valor unitário de R$ 22,22 (vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), oriundo do Pregão Eletrônico nº 23012 - SME, que tem por finalidade a "aquisição de kits escolares personalizados paraatenderas necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino deSobral/CE", conforme Parecer Técnico exarado pela Célula de Logística da SME. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Valdemar Ábila - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0167/2023 - SME - PROCESSO Nº P350753/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa LOCAÇÃO E SERVIÇOS E TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.884.925/0001-50. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE23002 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência, ao contrato supracitado, referente a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional IV (Sede , Aracatiaçu I, Bilheira I, Bilheira II, Bonfim I, Jordão I, Jordão II, Patos I, Rafael Arruda I, Taperuaba I, Taperuaba II, Taperuaba III, Patriarca I), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações técnicas anexas do Termo de Referência", por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/11/2024 a 08/11/2025. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Bruna Sousa Ribeiro - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2023 - SME - PROCESSO Nº P350754/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa J. & A. CONSTRUCOES, COMERCIO E LOCACAO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o n° 12.324.340/0001-57. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE23002 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência, ao contrato supracitado, referente a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional IV (Sede , Aracatiaçu I, Bilheira I, Bilheira II, Bonfim I, Jordão I, Jordão II, Patos I, Rafael Arruda I, Taperuaba I, Taperuaba II, Taperuaba III, Patriarca I), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações técnicas anexas do Termo de Referência", por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/11/2024 a 08/11/2025. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Gerardo Portela - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0141/2023 - SME - PROCESSO Nº P350757/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: O Sr. REGINALDO CARDOSO PINTO, inscrita no CPF sob o n° 728.515.543-87. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE22031 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência, ao contrato supracitado, referente a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar Regional II (Taperuaba I, Bilheira I, Caracará I, Patos I, Patriarca I, Caioca I, Rafael Arruda I, Rafael Arruda II, Rafael Arruda III, Baracho I, Bonfim I, Bonfim II), a serem executados regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações técnicas anexas do Termo de Referência", por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/11/2024 a 10/11/2025. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Reginaldo Cardoso Pinto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA N° 669/2024 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei n° 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de Produtividade à Docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta Portaria. Art. 2o Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de novembro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 669/2024 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
29963	ANTONIO GENILSON GOMES	R$ 250,00
15772	ANGELA MARIA MATOS MAGALHAES	R$ 250,00

PORTARIA N° 670/2024 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder a gratificação por atividade docente de 13,3% por 100 (cem) horas mensais sobre o vencimento base da servidora MARIA CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA, matrícula: 48502, que se encontra em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2o Esta portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 08 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de novembro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROFESSORES - PORTARIA N° 524/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 e 39 da Lei Municipal n° 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o processo constante da busca da melhor qualidade na educação municipal; CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 524/2024 - SME, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de setembro de 2024, que estabeleceu o período para solicitação de transferência de professores no Sistema Municipal de Ensino. RESOLVE: Art. 1° Tornar público o RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROFESSORES, referente a Portaria n° 524/2024 - SME, conforme especificado no Anexo Único deste ato. Art. 2° Os servidores que solicitaram transferência e que não constam na lista em anexo, tiveram a solicitação indeferida. Sobral (CE), 08 de novembro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROFESSORES REFERENTE A PORTARIA Nº 524/2024 – SME
RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DEFERIDAS PELA SME

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	LOTAÇÃO ATUAL (ESCOLA)	TURNO	RESULTADO	LOTAÇÃO (2025)
19882	ROSANGELA XAVIER LIMA	CEI MARIA JOSE CARNEIRO	TARDE	DEFERIDO	CEI ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
44956	KATIA ANDREA XAVIER DE OLIVEIRA	ETI LEONEL BRIZOLA	TARDE	DEFERIDO	CEI DARCY RIBEIRO
47719	DEJANE OLIVEIRA DE MENEZES	CEI DARCY RIBEIRO	TARDE	DEFERIDO	CEI IVONIR AGUIAR
19819	GEORGIA VILMA DIAS CAVALCANTE	CEI IVONIR AGUIAR	TARDE	DEFERIDO	CEI IRMA ANISIA ROCHA
47712	CANDIDA KARINA DO NASCIMENTO E	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	TARDE	DEFERIDO	CEI IVONIR AGUIAR
22876	GEMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS	ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES	TARDE	DEFERIDO	CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
19789	FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE	ESCOLA MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE	TARDE	DEFERIDO	CEI JOAQUIM ELIAS
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	CEI FRANSQUINHA OLIVEIRA	TARDE	DEFERIDO	CEI MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA
16449/17024	CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA	CEI DOLORES LUSTOSA	TARDE	DEFERIDO	CEI MARIA HELENA CELA MAGALHAES PINTO
16449-17024	CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA	CEI DOLORES LUSTOSA	MANHÃ	DEFERIDO	CEI MARIA HELENA CELA MAGALHAES PINTO
17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ	CEI IVONIR AGUIAR	TARDE	DEFERIDO	CEI MARIA LAIS SOUZA DE PAULA PESSOA
22895	SIMONE MARQUES DE FREITAS DIAS	CEI MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA	TARDE	DEFERIDO	CEI RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO
47761	MARIA AUXILIADORA MARTINS	CEI DINORA GONDIM LINS ARAGAO	TARDE	DEFERIDO	CEI SERGIO BARBOSA
47776	NAHEGIA GOMES DE MESQUITA	CEI FRANSQUINHA OLIVEIRA	MANHÃ	DEFERIDO	CEI SERGIO BARBOSA
19886	VERONICA MARIA DA SILVEIRA	CEI MARIA LAIS SOUZA DE PAULA PESSOA	TARDE	DEFERIDO	CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES GOMES	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES
19875	MARIA RUFINO CRUZ	CEI DOMINGOS OLIMPIO	TARDE	DEFERIDO	CEI IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA
19851	JAYANE XAVIER DE MELO	CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA	TARDE	DEFERIDO	ESCOLA CARLOS JEREISSATI
9002	MARIA IVONILDE AGUIAR DE PAULA	CEI JACYRA PIMENTEL GOMES	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA CARLOS JEREISSATI
44940	JANIELLE LIMA DE MELO	ESCOLA MANOEL MARINHO	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA DELIZA LOPES
45096	CARMEMSILVA BEZERRA GOMES	ESCOLA MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO ARAGAO	ETI EDGAR LINHARES	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA GERARDO RODRIGUES
47809	FRANCISCO CLEDEUVAR XIMENES ARAUJO	ETI TEODORO SOARES	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA GERARDO RODRIGUES
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	ESCOLA NETINHA CASTELO	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA GERARDO RODRIGUES
44999	MILENA VASCONCELOS GOMES	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE	TARDE	DEFERIDO	ESCOLA GERARDO RODRIGUES
22926	DAYANE MESQUITA DE CASTRO	ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE	TARDE	DEFERIDO	ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES
47782	RAIMUNDA ELAYNE RODRIGUES SOARES	ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES	ETI LEONEL BRIZOLA	TARDE	DEFERIDO	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES
47700	ANDERSAMIA VASCONCELOS ALVES	ETI EDGAR LINHARES	TARDE	DEFERIDO	ESCOLA NETINHA CASTELO
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	TARDE	DEFERIDO	ESCOLA NETINHA CASTELO
30116	RODRIGO DONATO FARIAS FEIJO	ETI JOAO DE DEUS DO NASCIMENTO	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE
47544	GILBERTO MACIEL PAIVA JUNIOR	ETI MARIA DIAS IBIAPINA	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES
9440	ERIKA XAVIER GUIMARAES TURCATTO	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	TARDE	DEFERIDO	ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES
45091	ANTONIO CARLOS CARREIRO CHAVES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA RAUL MONTE
45109	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA RAUL MONTE
47807	ISABELE MUNIZ FERREIRA	ETI TEODORO SOARES	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA RAUL MONTE
22896	JAMILE GONCALVES PINHEIRO OLIVEIRA	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	TARDE	DEFERIDO	ESCOLA RAUL MONTE
44824	AMANDA QUINTELA DE CASTRO	ESCOLA NETINHA CASTELO	TARDE	DEFERIDO	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS
39223	ANTONIO CIRO PEREIRA SOARES	ETI ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS
45002	PALOMA CARVALHO RODRIGUES	ESCOLA NETINHA CASTELO	TARDE	DEFERIDO	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS
22902	DAIANA MARIA FELIX CAVALCANTE TUDE	CEI MARIA HELENA CELA MAGALHAES PINTO	TARDE	DEFERIDO	ETI LEONEL BRIZOLA
47706	ANTONIO MARCOS MENEZES DE SOUSA	ETI TEODORO SOARES	MANHÃ	DEFERIDO	ETI ALZIRA PAULO BRAGA
30029	GLAIZA CASSIMIRO PAIVA	ETI MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	MANHÃ	DEFERIDO	ETI ALZIRA PAULO BRAGA
30100	PAULO GOMES FERNANDES	ETI MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	MANHÃ	DEFERIDO	ETI ALZIRA PAULO BRAGA
30018	FRANCISCO GUSTAVO ALVES PAIVA	ETI TEODORO SOARES	TARDE	DEFERIDO	ETI EDGAR LINHARES
44846	ANTONIO DE SANTANA MARTINS	ETI JOSE MARIA FELIX	MANHÃ	DEFERIDO	ETI ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO
30085	MARIA RENATA BORGES	ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	TARDE	DEFERIDO	ETI JOSE PEREGRINO DE VASCONCELOS
29542 e 45139	MAYARA JANE PONTES LOURENCO	ETI MARIA DIAS IBIAPINA	MANHÃ	DEFERIDO	ETI JOSE PEREGRINO DE VASCONCELOS
44852	ANTONIO JARBAS BARROS DE MORAES	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	MANHÃ	DEFERIDO	ETI MARIA DIAS IBIAPINA
29999	FRANCISCA CRISTIANE DE AZEVEDO COSTA	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	MANHÃ	DEFERIDO	ETI MARIA DIAS IBIAPINA
44915	FRANCISCO JUCILER MARQUES QUEIROS LIMA	ESCOLA GERARDO RODRIGUES	TARDE	DEFERIDO	ETI MARIA DIAS IBIAPINA
47743	JOSE NELSON DO NASCIMENTO NETO	ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	TARDE	DEFERIDO	ETI MARIA DIAS IBIAPINA
47697	ALICE ARAUJO DA SILVA	ETI EDGAR LINHARES	MANHÃ	DEFERIDO	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO
29972	CLECIANE RODRIGUES MARTINS	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	MANHÃ	DEFERIDO	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO
29992	EMANUELA MATOS FERREIRA	ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	MANHÃ	DEFERIDO	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO
44910	FRANCISCO DEVIDY MOREIRA DE ALMEIDA	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE	TARDE	DEFERIDO	ESCOLA GERARDO RODRIGUES
44923	GEOVANI ALVES TEOTONIO	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	TARDE	DEFERIDO	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	ETI JOSE PEREGRINO DE VASCONCELOS	TARDE	DEFERIDO	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO
45045	VIVIANE TEIXEIRA LIMA NUNES	ETI EDGAR LINHARES	TARDE	DEFERIDO	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO
34963	FRANCISCO EDILSON SILVA DE SOUZA	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO	TARDE	DEFERIDO	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES
9501	CASSILDA FARIAS SENA	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO	MANHÃ	DEFERIDO	ETI TEODORO SOARES
44899	FRANCISCA JUZILANIA RODRIGUES FERNANDES	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE	TARDE	DEFERIDO	ETI TEODORO SOARES
44922	GEANY DOS SANTOS SOUSA	ETI EDGAR LINHARES	MANHÃ	DEFERIDO	ESCOLA GERARDO RODRIGUES
44942	JEFFERSON ENIO PRADO CLARINDO	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE	MANHÃ	DEFERIDO	ETI TEODORO SOARES
30080	MARIA IVONETE BRAZ SOUZA	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	MANHÃ	DEFERIDO	ETI TEODORO SOARES
45138	MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO	ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	MANHÃ	DEFERIDO	ETI TEODORO SOARES
30091	MIKAELE CORREIA DA SILVA MOURA	ETI TEODORO SOARES	MANHÃ	DEFERIDO	ETI TEODORO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0231/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 90.909.631/0002-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 24004/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos e acessórios hospitalares I que serão destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P317724/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 24004/2024. VALOR GLOBAL: R$ 31.140,00 (trinta e um mil e cento e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 070110. 302. 0073. 23764490520016320000000; 070110. 302. 0073. 23764490520015001002000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133, de 2021. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Heryca Lays Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Thamires Batista de Holanda, Diretora Assistencial do Hospital Municipal Estevam Ponte, DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Denis Luiz de Oliveira Barbosa. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 0301/2024-SMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 0231/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROCESSO N° P317724/2024. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0231/2024 SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Heryca Lays Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada. II - FISCAL: Sra. Thamires Batista de Holanda, Diretora Assistencial do Hospital Municipal Estevam Ponte. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 08 de novembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº P344235/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2020 - SEINF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R$ 809.927,15 (oitocentos e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos), correspondente a -2,47% (menos dois vírgula quarenta e sete por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 38.944.993,44 (trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 38.135.066,29 (trinta e oito milhões, cento e trinta e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P351049/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° CP24027-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PISO INTERTRAVADO E TAPA-BURACO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R$ 1.163.490,70 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), correspondente a 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 4.695.101,56 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 5.858.592,26 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 56/2024 - SEUMA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. CONVOCAÇÃO PARA A 5A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima. RESOLVE: Art. 1° Fica convocada a 5a Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, no Centro de Convenções, situado na Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, nº 300, Junco, Sobral - CE, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", nos termos da Portaria nº 1.079 de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e da Portaria nº 89 de 24 de outubro de 2024, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA). Art. 2º A Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal do Meio Ambiente será composta por técnicos da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA) e da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA). Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, ou de parcerias e patrocínios que possam contribuir para a sua execução. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 - SEUMA PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23001 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADA: AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.599.349/0001-85, neste ato representada por ALLAN GIOVANI DE SOUZA. DO VALOR ACRESCIDO: Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P342851/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 026/2023 - SEUMA, que tem como objeto a prestação de serviços de contratação de empresa para execução de serviços de vídeo inspeção robotizada e realização de testes de fumaça e corante de modo a investigar a existência de ligações irregulares às redes de saneamento e ao diagnóstico das redes; limpeza/desobstrução das redes de saneamento, recuperação de galerias e demais componentes das redes de drenagem das águas pluviais, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, em R$ 1.090.100,00 (um milhão, noventa mil e cem reais). A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R$ 5.527.185,90 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reis e noventa centavos) para R$ 6.617.285,90 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), correspondendo ao percentual de 19,72% de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, no montante de R$ 1.090.100,00 (um milhão, noventa mil e cem reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº PE 23001 - SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 07 de novembro de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 - SEUMA - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23001 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADA: AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.599.349/0001-85, neste ato representada por ALLAN GIOVANI DE SOUZA. DO VALOR SUPRIMIDO: Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P350695/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica suprimido o valor do Contrato nº 026/2023 - SEUMA, que tem como objeto a prestação de serviços de contratação de empresa para execução de serviços de vídeo inspeção robotizada e realização de testes de fumaça e corante de modo a investigar a existência de ligações irregulares às redes de saneamento e ao diagnóstico das redes; limpeza/desobstrução das redes de saneamento, recuperação de galerias e demais componentes das redes de drenagem das águas pluviais, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, em R$ 1.286.898,98 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R$ 6.617.285,90 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para R$ 5.330.386,92 (cinco milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondendo ao percentual de 23,28% de SUPRESSÃO ao valor original do contrato, no montante de R$ 1.286.898,98 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº PE 23001 - SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 07 de novembro de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P350890/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24055 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, a ser realizada no dia 08 de novembro, por ocasião da inauguração da quadra esportiva, na localidade de São Domingos, Distrito de Jaibaras, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 19.835.445/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 08/11/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P350890/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 19.835.445/0001-10. OBJETO: Apresentação musical de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, a ser realizada no dia 08 de novembro, por ocasião da inauguração da quadra esportiva, na localidade de São Domingos, Distrito de Jaibaras, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24055 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura, nos termos Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 08/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA

CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ROSA MARIA BRANDAO. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

PORTARIA Nº 123/2024-SECULT - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE 05 (CINCO) MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SOBRAL PARA O BIÊNIO DE 2024/2026, CUJAS CADEIRAS ESTÃO VACANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a existência de cadeiras em vacância no Conselho Municipal de Política Cultural; CONSIDERANDO o disposto no item 8.2 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SOBRAL, publicado no DOM nº 1.821, de 21 de maio de 2024. RESOLVE: CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 1º Fica convocada a eleição suplementar de 05 (cinco) membros temporários da sociedade civil, representantes dos segmentos culturais que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Sobral - CMPC, para o biênio de 2024/2026, cujas cadeiras estão vacantes. Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) é órgão colegiado consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo, composto paritariamente por membros do poder público e sociedade civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura (SMC) do Município de Sobral, conforme a Lei Municipal nº 1.471, de 03 de junho de 2015, com as alterações normativas introduzidas pela Lei Municipal nº 2.371, de 14 de junho de 2023. Art. 3º O CMPC compor-se-á de 22 (vinte e dois) membros, com seus respectivos suplentes, recrutados dentre representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo a paridade entre estes, com a seguinte composição, conforme Decreto Municipal nº 3.380, de 04 de abril de 2024: I - Representação do poder público: a) 1 (um) representante da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), que o preside; b) 1 (um) representante da Secretaria da Educação (SME); c) 1 (um) representante da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG); d) 1 (um) representante da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social (SEDHAS); e) 1 (um) representante da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL); f) 1 (um) representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE); g) 1 (um) representante da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA); h) 1 (um) representante da Universidade Federal do Ceará (UFC); i) 1 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará (IFCE) - Campus Sobral; j) 1 (um) representante da Coordenadoria Especial da Educação (6ª CREDE), da Secretaria Estadual da Educação (SEDUC); k) 1 (um) representante da Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE). II - Representação da sociedade civil: a) 1 (um) representante das Artes Visuais e Audiovisual; b) 1 (um) representante das Culturas Periféricas e de Rua; c) 1 (um) representante das Culturas Tradicionais e Populares; d) 1 (um) representante das Culturas Afrobrasileiras; e) 1 (um) representante da Performance e Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro); f) 1 (um) representante do Conselho da Pessoa com Deficiência; g) 1 (um) representante da Música; h) 1 (um) representante dos Produtores Culturais, Empreendedores Criativos e Espaços Artístico-Culturais Independentes; i) 1 (um) representante das Culturas LGBTQIAPN+; j) 1 (um) representante da Literatura, Livro, Leitura, Escrita, Saraus, Slams e Bibliotecas Comunitárias; k) 1 (um) representante da Comissão dos Direitos Culturais da OAB/Sobral/CE. Art. 4º Considerando a composição dada pelo Decreto Municipal nº 3.380, de 04 de abril de 2024, 09 (nove) dos 11 (onze) membros devem ser eleitos democraticamente, tendo em vista que serão representantes dos segmentos culturais da sociedade civil. CAPÍTULO II - DO OBJETO - Art. 5º A presente convocatória tem por objetivo a escolha dos membros temporários da sociedade civil representantes dos segmentos culturais para o CMPC não eleitos no primeiro processo eleitoral, sendo 1 (um) titular e 5 (cinco) suplente para cada um dos 05 (cinco) segmentos abaixo relacionados: I - Segmento nº 01 - Artes Visuais e Audiovisual - (Suplente); II - Segmento nº 02 - Culturas Periféricas e de Rua - (Suplente); III - Segmento nº 03 - Culturas Tradicionais e Populares - (Suplente); IV - Segmento nº 06 - Música - (Suplente); V - Segmento nº 08 - Culturas LGBTQIAPN+ - (Titular e Suplente). Art. 6º Os membros temporários do CMPC da sociedade civil representantes dos segmentos culturais acima elencados terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período. CAPÍTULO III - DA COMISSÃO ELEITORAL - Art. 7º O processo de eleição de membros temporários representantes da sociedade civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral formada por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) servidores da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral - SECULT e 02 (dois) representantes da sociedade civil indicados pelo atual Conselho Municipal de Política Cultural para essa finalidade. Parágrafo único. A Comissão será designada através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM). Art. 8º Caberá à Comissão coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no CMPC para o mandato do biênio 2024/2026, conforme as normas desta Portaria. Art. 9º São atribuições da Comissão Eleitoral: I - Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por esta Portaria; II - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de candidatos às vagas no CMPC durante o processo eleitoral; III - Decidir sobre recursos e impugnações no decorrer do processo eleitoral; IV - Acompanhar a apuração da votação, homologar o resultado da eleição e colaborar para sua ampla divulgação; V - Decidir os casos omissos nesta Portaria. Art. 10 É vedado aos membros da Comissão participar do certame como candidatos. Art. 11 Não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral qualquer dos candidatos e candidatas ao CMPC, ou seus parentes até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge. CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO - Art. 12 O processo eleitoral ocorrerá em duas etapas: I - etapa de credenciamento de eleitores e candidatos; II - etapa de votação. Art. 13 Poderão participar deste processo: I - na condição de eleitores - pessoas maiores de 18 anos (completos até a data final do credenciamento), residentes e atuantes com atuação comprovada no campo cultural no Município de Sobral há pelo menos 1 (um) ano; II - na condição de candidatos - pessoas maiores de 18 anos (completos até a data final do credenciamento), residentes e atuantes com atuação comprovada no campo cultural no Município de Sobral há pelo menos 2 (dois) anos. Art. 14 Para votar ou ser votado, é necessário que o participante esteja cadastrado no Mapa Cultural (http://mapa.cultura.ce.gov.br) e apresente os documentos solicitados para validação no prazo estabelecido, conforme as normas desta Portaria. Art. 15 O credenciamento de eleitores e a posterior votação serão realizados por meio do Mapa Cultural, através do link https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5261/, observando-se os procedimentos descritos nesta Portaria. Parágrafo único. O participante que seja credenciado como candidato também possui o direito de participar do processo como eleitor. Art. 16 O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Estado do Ceará - SISCULT, previsto na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual de Cultura - SIEC e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) no âmbito do Ministério da Cultura. Parágrafo único. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de portfólio de projetos e ações desenvolvidas, que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural. Art. 17 A representação da sociedade civil no CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, de acordo com o §3º do art. 40 da Lei Municipal nº 1.471/2015, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.371/2023. Parágrafo único. Cada agente cultural deverá indicar no credenciamento eleitoral o segmento no qual pretende votar e/ou se candidatar. Art. 18 Ao fazer seu registro, os eleitores deverão enviar dados e documentos comprobatórios (art. 22) no período estabelecido nesta Portaria. Art. 19 No período de votação, os eleitores e candidatos que tiveram suas inscrições validadas para o processo eleitoral, receberão por e-mail o link para participação virtual no processo eleitoral de seu respectivo segmento. Art. 20 Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança junto à Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral (SECULT), de acordo com o §4º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.471/2015, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.371/2023. CAPÍTULO V - DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO DE ELEITORES E CANDIDATOS - Art. 21 O credenciamento de eleitores e candidatos por meio virtual será realizado somente através do Mapa Cultural, disponível no endereço https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5261/, por meio do envio de documentação específica, no período de 08 a 15 de novembro de 2024. Art. 22 A validação da solicitação de inscrição no credenciamento eleitoral de todos os eleitores e candidatos, será feita pela Comissão Eleitoral por meio da conferência e análise da documentação especificada abaixo: §1º. Para se credenciarem como eleitores, os agentes culturais devem apresentar a seguinte documentação: I - Ficha de inscrição online devidamente preenchida (obrigatório); II - Documento oficial de identidade com foto (obrigatório); III - Comprovante de residência emitido, no mínimo, nos 3 (três) meses anteriores à data da inscrição ou Declaração de Residência devidamente assinada pelo eleitor, conforme modelo do ANEXO 2 (obrigatório); IV - Portfólio, em formato PDF, constando perfil e histórico do eleitor, apresentando a sua trajetória artístico-cultural há, pelo menos, 1 (dois) ano, com comprovação das ações e atividades realizadas, contendo

imagens, cards de divulgação, links (com acesso aberto), publicações e relatos com indicação de datas que comprovem a atuação na área artística e cultural; V - Anexo com clipping de mídia, em formato PDF, com notícias de ações do eleitor publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores como: imagens de ações culturais realizadas, folders, cartazes, jornais regionais ou locais, revistas, informativos, redes sociais, etc (opcional); VI - Links para site ou blog do eleitor (opcional); VII - Links de vídeos do eleitor, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional); VIII - Outros links ou anexos que o eleitor julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com o segmento cultural inscrito, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional). §2º. Para se credenciarem como candidatos, agentes culturais devem apresentar a seguinte documentação: I - Ficha de inscrição online devidamente preenchida (obrigatório); II - Documento oficial de identidade com foto (obrigatório); III - Comprovante de residência emitido, no mínimo, nos 3 (três) meses anteriores à data da inscrição ou Declaração de Residência devidamente assinada pelo candidato, conforme modelo do ANEXO 2 (obrigatório); IV - Portfólio, em formato PDF, constando perfil e histórico do candidato, apresentando a sua trajetória artístico-cultural há, pelo menos, 2 (dois) anos, com comprovação das ações e atividades realizadas, contendo imagens, cards de divulgação, links (com acesso aberto), publicações e relatos com indicação de datas que comprovem a atuação na área artística e cultural; V - Anexo com clipping de mídia, em formato PDF, com notícias de ações do candidato publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores como: imagens de ações culturais realizadas, folders, cartazes, jornais regionais ou locais, revistas, informativos, redes sociais, etc (obrigatório); VI - Links para site ou blog do candidato (opcional); VII - Links de vídeos do candidato, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional); VIII - Outros links ou anexos que o candidato julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com o segmento cultural inscrito, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional); IX - Breve biografia para apresentação do candidato aos eleitores, informando sobre a atuação no segmento para o qual este deseja se candidatar (obrigatório); X - Arquivo com a foto oficial do candidato, para divulgação no período eleitoral (obrigatório). Art. 23 Os arquivos digitais das documentações exigidas na presente Portaria não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes. Parágrafo único. Caso o arquivo ultrapasse o limite apontado no caput, recomenda-se a utilização de softwares de compressão de arquivos (ex.: ilovepdf, etc.). Art. 24 Após conferência dos registros, será divulgada uma relação preliminar com os nomes dos eleitores e candidatos validados. A relação preliminar será publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e divulgada no site da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral (SECULT). Art. 25 Os participantes (eleitores e candidatos), que não tiverem suas inscrições validadas terão um prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação da lista, para recorrer dessa decisão, através da interposição de recurso, por meio de formulário próprio (ANEXO 1), com justificativa por escrito, vedada a inclusão de novos documentos. §1º. O recurso de que trata o caput deverá ser enviado para o endereço de e-mail cultura@sobral.ce.gov.br, observando os procedimentos descritos nesta Portaria. §2º. A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará a relação final dos inscritos aptos a participar do processo eleitoral na qualidade de eleitor e candidato. A relação final será publicada no Diário Oficial do Município de Sobral e divulgada no site da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral (SECULT). §3º. Não caberá recurso do resultado final do credenciamento. Art. 26 Os participantes habilitados para o processo eleitoral receberão por e-mail o link para participação virtual no processo eleitoral de seu respectivo segmento. CAPÍTULO VI - DA ETAPA DE VOTAÇÃO - Art. 27 O voto é direto e secreto. O eleitor indicará no espaço adequado o candidato que deseja escolher para ocupar vaga no CMPC, dentro do segmento cultural para o qual foi credenciado. Art. 28. Para votar, os eleitores credenciados no Mapa Cultural acessarão o link enviado nos termos do art. 26, no período de 17 a 19 de novembro de 2024. Art. 29 A apuração dos votos será dirigida pela Comissão Eleitoral. A contagem de todos os votos registrados será feita a um só tempo, em data a ser oportunamente divulgada. Art. 30 Será eleito, como Conselheiro Titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e como Suplente, o candidato que ficar em segundo lugar na contagem dos votos do respectivo segmento. Art. 31 Fica estabelecido como critério de desempate, maior tempo de atuação no segmento cultural, conforme comprovado nos documentos apresentados no ato da inscrição, maior idade e sorteio, sucessivamente. Art. 32 A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos de apuração dos votos, homologará e divulgará a lista preliminar de eleitos. Art. 33 O processo eleitoral poderá contar com a realização de encontros, fóruns e assembleias presenciais para o debate de propostas dos candidatos, promovidos pelos segmentos, além de páginas nas redes sociais e endereços eletrônicos para o debate de ideias, a serem oportunamente divulgados em relação a endereços e datas. Art. 34 Encerrada a votação, será lavrada Ata Eleitoral, devendo nela constar os nomes dos eleitos, assim como os votos obtidos por cada um dos candidatos, registrando ainda o número de eleitores e demais circunstâncias em que o pleito ocorreu. Parágrafo único. A Ata Eleitoral deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral. Art. 35 O resultado preliminar das eleições será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e divulgado no site da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral (SECULT). Art. 36 Do resultado preliminar das eleições caberá recurso à Comissão Eleitoral, a ser apresentado por e-mail, em formulário próprio (ANEXO 1), no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, observando os procedimentos descritos nesta Portaria. §1º. A Comissão Eleitoral julgará os recursos, fazendo divulgar o resultado final das eleições, com a lista definitiva de Conselheiros titulares e suplentes eleitos, a qual será publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e divulgada no site da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral (SECULT). §2º. Não caberá recurso do resultado final das eleições. CAPÍTULO VII - DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS - Art. 37 Encerrado o processo eleitoral, a Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral (SECULT) encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal a Ata Eleitoral com a relação dos Conselheiros eleitos, para nomeação através de Decreto Municipal, a ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM). Art. 38 Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, após a publicação do Decreto Municipal de que trata o art. 37. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 39 A Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral (SECULT) dará total publicidade ao processo eleitoral, prazos e formas de acesso à plataforma virtual. Art. 40 Caso haja desistência de Conselheiro Titular, a vaga será preenchida pelo respectivo Suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do Titular quanto do Suplente. Art. 41 A nova eleição de que trata o art. 40 deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a desistência mencionada, devendo ser observadas as mesmas normas previstas nesta Portaria. Art. 42 As situações que não forem reguladas por esta Portaria, assim como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas - especialmente a Lei Municipal nº 1.471/2015, com as alterações normativas introduzidas pela Lei Municipal nº 2.371/2023, o Decreto nº 3.380/2024 e a Portaria que institui a Comissão Eleitoral (conforme art. 7º) - deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral. Art. 43 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Sobral/CE, 08/11/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.

ANEXO Nº 01 DA PORTARIA Nº 123/2024–SECULT

FORMULÁRIO DE RECURSO

Número da Inscrição:
Nome do proponente:
Nome da fase do processo:
Telefone de contato (preferencialmente com WhatsApp):
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

_____, ___ de _____ de 2024.

Recorrente

ANEXO Nº 02 DA PORTARIA Nº 123/2024–SECULT
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, para fins de participação na CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SOBRAL, que mantenho residência e domicílio no Município de Sobral há pelo menos 02 (dois) anos, e que resido atualmente no endereço _____, Nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, Município: _____, CEP: _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2024.

Declarante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH24003-SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P328802/2024 - Cumpridas todas as formalidades legais do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH24003 - SECULT, intitulado EDITAL KYARA QUINTELA DE APOIO À PROGRAMAÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, objetivando a SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), a Secretária da Cultura e Turismo ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado final do referido Chamamento Público, estando os proponentes CLASSIFICADOS Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. SIMONE RODRIGUES PASSOS - Secretária da Cultura e Turismo.

CATEGORIA PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INCIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APROVADOS: 30
VALOR POR PROJETO: R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R$ 300.000,00

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME COMPLETO	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESERVA DE VAGAS	RESULTADO
1	on-694746170	***.277.233-**	Antônio Anderson Paixão Marques	Zona de Afetividade	83	Agentes culturais negros (pretos ou pardos)	Selecionado(a)
2	on-428652667	***.485.663-**	Luan Rodrigues do Nascimento	Conexões Artísticas: Laboratório Integrado de Artes	82,5	Ampla concorrência	Selecionado(a)
3	on-1426515541	***.314.073-**	Carlos Romário Silva Sousa	ENCONTRO COM DANÇAS: FORMAÇÃO E CRIAÇÃO 2ª EDIÇÃO	82	Ampla concorrência	Selecionado(a)
4	on-175338656	***.277.173-**	Francisco Alisson Marques da Silva	Sobral Week Experience	81,6	Agentes culturais negros (pretos ou pardos)	Selecionado(a)
5	on-197296644	***.102.983-**	Márcio Paulo Gonçalves Tibúrcio	KlangoPreá - Pra Fazer Arte	81	Ampla concorrência	Selecionado(a)
6	on-63718153	***.799.533-**	Antônio Bruno Goncalves Magalhães	ATELIER 156	81	Ampla concorrência	Selecionado(a)
7	on-1807007701	***.324.603-**	Lucas de Araújo Melo	Ateliê de Roteiro - Cine Percepções	81	Ampla concorrência	Selecionado(a)
8	on-1315107363	***.842.053-**	Antônio Renan Salgueiro dos Santos	Programa Acesso Livre de Arte e Cultura	79,4	Ampla concorrência	Selecionado(a)
9	on-832457977	***.319.053-**	Thamires Alves Coimbra Carneiro	Álbum	79	Ampla concorrência	Selecionado(a)
10	on-1726676423	***.001.013-**	Francisco Lucas de Sousa Lima	I Encontro da Xilogravura de Sobral/CE	79	Ampla concorrência	Selecionado(a)
11	on-26600499	***.466.683-**	Ana Alice de Souza Castro	Um mergulho nas tradições	78	Ampla concorrência	Selecionado(a)
12	on-694361034	***.038.183-**	Wescley Linhares Braga	Salão Acaraú das Artes	76	Ampla concorrência	Selecionado(a)
13	on-98017615	***.724.383-**	Francisco Rosálio Martins do Nascimento	RESIDÊNCIA MUSICAL SONORIDADES	74	Ampla concorrência	Selecionado(a)
14	on-630171070	28.890.850/0001-21	Jéssica Cisne do Nascimento (SOLAR)	Show das Minas: Celebrando Nossa História	74	Ampla concorrência	Selecionado(a)
15	on-621008555	***.987.783-**	Francisco Nasion Feitosa Sousa Filho	Junina Luar do Sertão - A Soberana do São João: História, Resistência E Tradição	74	Ampla concorrência	Selecionado(a)
16	on-1533262895	***.806.723-**	Leonardo de Mendonça Rodrigues	RESIDÊNCIA MUSICAL NOVOS TONS	73	Agentes culturais negros (pretos ou pardos)	Selecionado(a)
17	on-555796592	***.117.143-**	Givanildo Oliveira Costa	RODA DE BAMBA - UM LEGADO DE MAIS DE 25 ANOS DA CAPOEIRA CORDÃO DE OURO DE SOBRAL	72	Ampla concorrência	Selecionado(a)
18	on-1146534347	***.430.513-**	Nilmar do Nascimento Duarte	CIRCO OSCAR O CIRCO DE SOBRAL	70	Ampla concorrência	Selecionado(a)
19	on-1338715300	***.029.913-**	Francisco Jonas Ferreira Sousa	"Bumba Meu Boi: Cultura, Cores e Transformação Social"	70	Ampla concorrência	Selecionado(a)
20	on-2091694000	***.632.313-**	Ana Paula dos Santos Ferreira	Cine Zolhos	69,5	Ampla concorrência	Selecionado(a)
21	on-887268231	***.230.983-**	Fernando de Melo	Capoeira + Vida	69	Ampla concorrência	Selecionado(a)
22	on-1467071172	***.621.123-**	João Paulo Regino Tahosa	HIP-HOP FORA DA CAIXA	67	Ampla concorrência	Selecionado(a)
23	on-988779232	***.241.453-**	Bruno Zanatta Eller	"Música de Cinema" com o Quinteto Nobis	66,6	Ampla concorrência	Selecionado(a)
24	on-1220331439	***.584.043-**	Léaneide Socorro Batista Donaldson	TRANÇANDO E TRAÇANDO MEMÓRIAS DE RESISTÊNCIA NEGRA EM SOBRAL/CE.	66	Ampla concorrência	Selecionado(a)
25	on-1320107337	***.146.953-**	Valesca dos Santos Oliveira	Mostra anual do Portal das Artes	60	Pessoa com deficiência (PCD)	Selecionado(a)
26	on-159881983	***.897.203-**	Francisco Vicente de Paula Júnior	RODAS DE LEITURA	58	Agentes culturais negros (pretos ou pardos)	Selecionado(a)

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2023 - SESEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. CONTRATADO: Sr. José Rangel Cavalcante do Nascimento. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2023-SESEC. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(doze) meses, de 09 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II, parágrafo 2° da Lei nº 8.666/93, no art.2° da Lei municipal n° 1.613/17, art. 3° da Lei municipal n° 1.998/20, Decreto Legislativo n°571/2021 e Decreto Municipal nº 2.970/2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original e demais aditivos, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Braulio Ernani Paiva Guerra - Secretário Executivo da Segurança Cidadã - CONTRATANTE e José Rangel Cavalcante do Nascimento - CONTRATADO. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P335650/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24001 - GCMS. OBJETO: Contratação do serviço de manutenção de armamento não letal, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 30.092.431/0001-96. VALOR GLOBAL: R$ 18.510,00 (dezoito mil e quinhentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.02.04.122.0441. 2432.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 07/11/2024. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. EMPRESA GB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 42.852.532.0001/05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo a Sr. GUSTAVO BRAGA ALMEIDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Dispensa de Licitação n° 001/2024, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de garrafões de água mineral 20l, para atender a demanda da Agência Municipal do Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. VALOR GLOBAL R$ 13.209,00 (treze mil duzentos e nove reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. FISCALIZAÇÃO FRANCISCO JHONATA DA COSTA LIMA - MATRÍCULA: 46667. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA:08 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. GUSTAVO BRAGA ALMEIDA, representante da empresa GB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

PORTARIA Nº 81/2024 - AMA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 057/2024 - AMA. A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal n° 1.607/2017 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 057/2024 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): CARLOS ANTONIO AVILA - MATRICULA 38779 II - FISCAL: FRANCISCO JHONATA DA COSTA LIMA - MATRÍCULA 46667 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente,

constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, data da assinatura digital. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 - SAAE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P340855/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.736.051/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. MODALIDADE: Adesão Nº AD24005 - SAAE à Ata de Registro de Preços Nº 20240001, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11.21.01/2023, da Secretaria de Finanças, na Prefeitura Municipal de Beberibe/CE. VALOR GLOBAL: R$ 58.121,28 (cinquenta e oito mil e cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122.0500.2465. 33903900.1899000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 08/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS. LUCAS SILVA AGUIAR - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

PORTARIA Nº 146/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei n° 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, FRANCISCO RENAN GONCALVES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ANALISTA DE SANEAMENTO, do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de GERENTE, do (a) Gerência de Monitoramento da Qualidade dos Produtos, da estrutura administrativa da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no período de 04 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2024. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 147/2024 - SAAE - A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei n° 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, ANTONIO CLEVERSON BELARMINO XAVIER, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, da Diretoria da Presidência, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO, Simbologia SAAE-IV, da Tecnologia da Informação, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, durante o período de férias do seu titular FRANCISCO JOCELIO NEVES DOS SANTOS, no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2024. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO. MARIA SORAIA DA CUNHA ARAUJO Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação, referente à construção de um prédio residencial multifamiliar contemplando uma área construída de 538,80 m² situado na Rua ERLANDIO DE PAULA GOMES, N° 1027, Bairro/Distrito Jerônimo de Medeiros Prado, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 08/11/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO/RENOVAÇÃO. VIVAT ASSISTENCIA MATERNO-INFANTIL LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 120/2024 com validade até 30/10/2027, referente às atividades de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Empreendimento situado na Rua , N° , Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 08/11/2024.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO. SAO LUCAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO COMERCIAL SPE - LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação nº 037/2024 com validade até 24/10/2026, referente à onstrução de um empreendimento comercial contemplando uma área construída de 4.019,22 m² situado na Rua Do Atacado, N° s/n, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 08/11/2024.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO